



## CURSO 66 - GESTÃO FINANCEIRA E O PLANEJAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Orientador(a): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ

Data e Local: 17/04/2026 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311 - (**AGUARDANDO**)  
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.

**PÚBLICO ALVO:** Secretários(as) de Fazenda / Finanças Municipais, Secretários Municipais, Diretores, Administradores, Contadores, Economistas, Escriturários, Chefes, Assessores, Tesoureiros, Assistentes de Tesouraria e demais servidores municipais interessados na dinâmica dos RECURSOS PÚBLICOS e sua operacionalização.

**OBJETIVO:** Orientar e capacitar servidores no controle e na gestão dos recursos públicos, abordando os aspectos da legalidade no procedimento com o desembolso das despesas, principalmente no tocante a utilização dos recursos vinculados. Enfocar as práticas habituais, inclusive com exercícios, da tesouraria no setor público, visando atender as exigências das Auditorias do Tribunal de Contas, bem como prevenindo o Prefeito Municipal de eventual rejeição de contas anuais, multas e processos por improbidade administrativa.

### CONTEUDO PROGRAMÁTICO;

#### I. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS:

- a) Características dos bancos oficiais (Arrecadação/Folha de Pagamento);
- b) Controle das Aplicações Financeiras ;
- c) Contas com saldos vinculados e não utilizados: o que fazer?
- d) Controle dos saldos financeiros em contas correntes x Restos a Pagar
- e) Equilíbrio Fiscal L.C. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF);
- f) Movimentações em contas bancárias específicas L.C. 101/2000 (LRF);
- g) Manuseio e operacionalização conforme instruções nº 01/2020, atualizadas pela resolução nº 23/2022 vigente a partir de 16/12/2022 do egrégio tribunal de contas do estado de São Paulo – TCESP.

#### II. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) Situação Fiscal – Certidões a Exigir (C.F./1988);
- b) Para Fornecedores de OBRAS PÚBLICAS;
- c) Para Fornecedores de CONSUMO e de SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA;
- d) Para CONVÊNIOS com Entidades do Terceiro Setor;
- e) Julgados referentes a decisões para pagamento ao fornecedor, dispensado as Certidões Negativas;
- f) Observação das FONTES DE RECURSOS e CÓDIGOS DE APLICAÇÃO do empenho até o momento do pagamento.

#### III. PAGAMENTO DAS DESPESAS DO ENSINO:

- a) Despesas obrigatórias permitidas nos **25% do ensino**, art. 70 da LDB;
- b) Despesas permitidas no **FUNDEB 70% / 30%**;
- c) Quais os profissionais abrangidos pela Lei como “Profissionais da Educação Básica”
- d) Movimentação em Conta Única do FUNDEB, Portarias nº 3/2022 e nº 752/2025
- e) Despesas permitidas nos recursos **PNAE**; no **PNATE** e no **Salário Educação - QESE**;

#### IV. PAGAMENTO DAS DESPESAS DA SAÚDE:

- a) Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – aplicação 15%;
- b) Portarias de Consolidação – Novo Cofinanciamento do SUS;
- c) Pagamentos de Despesas com Recursos – Fundo a Fundo e Divisão dos Blocos de Financiamento (Custeio e Investimento);

#### V. RETENÇÕES NA FONTE DOS EMPENHOS E DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

- a) Retenção para a Previdência Social (INSS) sobre prestações de serviços com cessão de mão de obras;
- b) Retenção de IRRF sobre venda de bens e produtos (IN 1234/2012)
- c) Retenção de ISS sobre prestações de serviços;
- d) Procedimentos e documentos das retenções.

#### VI. EFD-Reinf;

- a) O que é EFD Reinf;
- b) Obrigatoriedade a adotar a EFD-Reinf;
- c) Eventos da EFD-Reinf;
- d) Eventos de Tabela;

**VII. DCTF-Web;**

- a) O que é DCTFWeb;
- b) Quem está obrigado a declarar;
- c) O que é declarado na DCTFWeb;
- d) Apresentando a declaração;
- e) Prazo de Entrega;
- f) Penalidades;
- g) DCTFWeb Sem Movimento;
- h) MIT - Módulo Integrado de Tributos (Contribuição PASEP)
- i) Tabela de Vinculação;
- j) Créditos Vinculáveis;
- k) Salário-Família;
- l) Salário-Maternidade;
- m) Retenção Lei 9.711/98;
- n) Adiantamento de Retenção (Exclusivo para DCTFWeb 13º)
- o) Edição de DCTFWeb
- p) DARFWeb x DARF Comum.

**CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO:** Sujeito a alteração do hotel

**ORIENTADOR(A):** ÉDERSON WILIAMS DA PAZ.

Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis – SP, Coautor do livro “Compilados de SST no eSocial – 2024 – Para Órgãos Públicos”.  
<http://lattes.cnpq.br/8834182295900397>

**DADOS PARA EMPENHO:**

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

**INVESTIMENTO:**

Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou E-mail: institutogov18@gmail.com

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

## **ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para

[institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com)

### **ATENÇÃO!**

#### **SERVIDOR PÚBLICO**

#### **PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:**

- **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO:** sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais resarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir translado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:

[institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com) e [institutogov2@gmail.com](mailto:institutogov2@gmail.com)